



**EDITAL Nº 02/2026/02 – CÂMPUS ITAJAÍ**

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no SEGUNDO semestre de 2026, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para o curso de **Graduação – Engenharia Elétrica**.

**1 DO CRONOGRAMA**

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de inscrições em fluxo contínuo</b>	<b>16/06/2026 a 14/07/2026</b>
<b>Divulgação do Resultado de classificados e matriculados</b>	<b>20/07/2026</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>Conforme Calendário Acadêmico (03/08/2026)</b> <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/calendario-academico">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/calendario-academico</a>
<b>FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO:</b>	
a) Transferências e retornos do Curso Bacharel em Engenharia Elétrica <b>Link:</b> <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/589167?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/589167?lang=pt-BR</a>	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Câmpus Itajaí do IFSC pelo link:



<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independentemente do câmpus.

**2.2** Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares.

**2.3** O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa ou interna** de alunos com pendências e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2026.

## **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

### **3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA**

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

## **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas pelos **incisos**, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:



- a) Inciso I – Transferência Interna;
- b) Inciso II – Transferência Externa;
- c) Inciso III – Retorno de Graduados.

4.2 O total de vagas ofertadas consta no Apêndice I deste edital, sendo reservado ao câmpus o direito ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total delas.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link:

- a) Transferências e retornos para o curso Bacharel em Engenharia Elétrica  
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/589167?lang=pt-BR>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário;
- b) selecionar o inciso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida no edital;
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por inciso em que estiver apto, de acordo com os **pré-requisitos estabelecidos** (ver Apêndice I) e apenas o **envio do formulário completo** será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por inciso, será considerada válida a última inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição, deverá encaminhar e-mail ao Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí: [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br) durante o período de inscrição.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com o inciso ao qual se inscreveu:

### 5.4.1 Para Transferência Interna

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação cursado;
- c. Fotocópia das ementas das disciplinas (unidades curriculares) cursadas;



- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no Apêndice II preenchido e assinado pelo candidato;
- f. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### **5.4.2 Para Transferência Externa**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação cursado;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia das ementas das disciplinas (unidades curriculares) cursadas;
- f. Documento constante no Apêndice II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### **5.4.3 Para Retorno de Graduado:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação cursado;
- d. Fotocópia das ementas das disciplinas (unidades curriculares) cursadas;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.5** O histórico escolar deverá conter: número de horas-aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** Caso o aluno tenha obtido validação de unidades curriculares por reconhecimento de estudos em instituições de ensino anteriormente frequentadas, deverão ser apresentados, além da documentação da instituição de origem imediata, os históricos escolares e as ementas das unidades curriculares cursadas nas instituições em que tais estudos foram originalmente realizados.

**5.7** Para a inscrição no Inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso no qual pretende a vaga.



**5.8** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.9** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.10** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

**5.11** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.12** Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: **Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí** [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br)

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - Apêndice I.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma deste edital, na seção Resultados neste link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.2** O candidato classificado deverá retirar a declaração de vaga junto ao Departamento Acadêmico ao qual o curso estiver vinculado, por meio de e-mail informado neste edital.

**7.3** O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas remanescentes. Todas as chamadas serão publicadas no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos candidatos



classificados em todas as chamadas no link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.5** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada para o endereço de e-mail: [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

**7.6** Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Apêndice I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

**7.7** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 5.11.

## **8 DA MATRÍCULA**

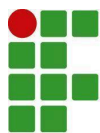
### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser



representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/calendario-academico>) ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

## **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.2.1** No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá também encaminhar os seguintes documentos:

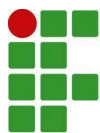
- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) Somente para os candidatos de Transferência Interna e Transferência Externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
  - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- f) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles, no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- g) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.2** O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição online, perderá o direito à vaga.

## **8.3 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**8.3.1** Todos os candidatos classificados terão sua matrícula no curso realizada



automaticamente.

**8.3.2** No ato da matrícula, o aluno poderá ter unidades curriculares validadas automaticamente por meio de reconhecimento de estudos, limitado às unidades curriculares correspondentes até a segunda fase do curso. O reconhecimento de estudos seguirá as diretrizes estabelecidas para os cursos de graduação, conforme disposto no Capítulo XII do Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) do IFSC, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documentos-uteis>

**8.3.3** O discente matriculado deverá solicitar a validação das demais unidades curriculares que considerar passíveis de aproveitamento durante o período destinado à solicitação de validação de unidades curriculares, conforme descrito no Calendário Acadêmico do Câmpus, disponível na seguinte página: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/calendario-academico>.

**8.3.4** O aluno matriculado deverá procurar o Registro Acadêmico ou a Coordenação do Curso no início do semestre letivo para receber orientações quanto ao comparecimento às aulas das unidades curriculares em processo de validação.

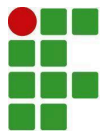
**8.3.5** O aluno terá a matrícula cancelada se deixar de comparecer às aulas sem justificativa nos primeiros 15 (quinze) dias letivos consecutivos, conforme as diretrizes descritas para os cursos de graduação, capítulo X, no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) do IFSC, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documentos-uteis>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**9.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação referente ao processo seletivo no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**9.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

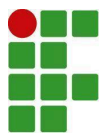
**9.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Itajaí, 16 de junho de 2026

Benjamim Teixeira  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí

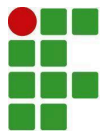
Zízimo Moreira Filho  
Reitor



## APÊNDICE I – QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### 1 CÂMPUS Itajaí

1.1 Graduação em Engenharia Elétrica	Incisos	Total de Vagas
<b>Duração:</b> 10 semestres <b>Turno:</b> Vespertino/Noturno	I, II, III	15
<b>Pré-requisitos para inscrição no Curso:</b>  Possuir, no mínimo, 5 (cinco) das 8 (oito) unidades curriculares da primeira fase passíveis de validação por reconhecimento de estudos, conforme as diretrizes estabelecidas para os cursos de graduação no Capítulo XII do Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) do IFSC, disponível em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/documentos-uteis">https://www.ifsc.edu.br/documentos-uteis</a> .  <u>Observação:</u> No caso específico da unidade curricular Pré-Cálculo, a validação também poderá ser concedida ao aluno aprovado em Cálculo I ou em unidade curricular equivalente.  <b>Informações gerais, matriz curricular, e Projeto Pedagógico do Curso:</b>  <a href="http://www.ifsc.edu.br/itajai/engenharia-eletrica">http://www.ifsc.edu.br/itajai/engenharia-eletrica</a>		



**APÊNDICE II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não sou  
formando e não concluirei o curso \_\_\_\_\_  
do (a) \_\_\_\_\_ antes da conclusão do semestre  
\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local, data.